



Universidade de São Paulo Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

PORTARIA GD/008-2015/FOB

Dispõe sobre a adequação da composição da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia de Bauru-USP (alteração à Portaria GD/020-2014/FOB).

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme **Artigo 37**, do Regimento da FOB, e considerando a nova redação do **Artigo 3º**, do **Capítulo II do Regimento Interno da Comissão de Biossegurança**, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, fica assim constituída:

Presidente

Prof.Dr. Eduardo Sanches Gonçalves

Vice-Presidente

Prof.Dr. Rodrigo Ricci Vivan

Secretária

Sr^a. Dalva Ribeiro de Oliveira

Representantes dos Departamentos da FOB

Ciências Biológicas

Prof.Dr. Leonardo Rigoldi Bonjardim

Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos

Prof. Dr. Adilson Yoshio Furuse

Estomatologia

Prof^a.Dr^a. Cassia Maria Fischer Rubira

Fonoaudiologia

Prof^a Dr^a Andréa Cintra Lopes

Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva

Prof.Dr. Arnaldo Pinzan

Prótese

Prof^a.Dr^a. Mariana Schutzer Ragghianti Zangrando

Enfermeiro Responsável pela Central de Esterilização

Enf^a Marcia Borges Sanchez Rodrigues de Sá

Representante da Assistência Técnica Administrativa

Sr. Eduardo Abrantes Valério

Representante do USP Recicla

Prof^a Dr^a Ana Carolina Magalhães



Universidade de São Paulo

Faculdade de Odontologia de Bauru

Diretoria

Representantes de Clínicas

Odontologia

Sr^a Lilian Rosana Cândida

Fonoaudiologia

Maria Marlene Zatti Moretti

Representantes Discentes

Graduação

Ac. Lucas Meciano Pereira dos Santos – 3º Odontologia

Ac. Carolina Souza da Silva – 2º Fonoaudiologia

Pós-Graduação

C.D. Victor Tieghi Neto - Estomatologia

C.D. Cristiane Chiquito Netto - Fonoaudiologia

Artigo 2º – O mandato dos membros será coincidente com o desta Diretoria, ou alterado quando julgar necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 13 de maio de 2015.



Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Diretora da FOB-USP